



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

LEI Nº. 2.523/2023

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2022-2025 e LDO 2023 para aquisição de um trator agrícola novo; objeto do Convênio nº. 921552/2021 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município de Paranacity/PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para aquisição de um trator agrícola novo; objeto do Convênio nº. 921552/2021 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município de Paranacity/PR no valor de R\$ 307.333,33 (trezentos e sete mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), mediante a inclusão de despesa com a seguinte classificação orçamentária:

07	SECR. DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
07.003	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
07.003.20	AGRICULTURA		
07.003.20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
07.003.20.608.0010	AGRICULTURA COM SUSTENTABILIDADE		
07.003.20.608.0010.2097	AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA NOVO – CONVÊNIO N. 921552-2021		
449052 164 1006 603	Equipamentos e material permanente	R\$	240.220,70
449052 1000 603	Equipamentos e material permanente	R\$	67.112,63

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o seguinte:

I - Excesso de arrecadação (art. 43, § 1, Inciso II, Lei 4.320/64) no valor de 240.220,70 (duzentos e quarenta mil duzentos e vinte reais e setenta centavos).

Aquisição de trator agrícola novo – convênio n. 921552-2021 – 1006 - 164 – C.C. 71.020-5 C.E.F.	R\$ 240.220,70
--	----------------

II - Anulação da dotação orçamentária (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) descrita abaixo, no valor de R\$ 67.112,63 (sessenta e sete mil cento e doze reais e sessenta e três centavos).

07.001.15.122.0014.2018	MANUT. DO GABINETE DO SECR. DE OBRAS E SERV. URBANOS		
449052 1000 171	Equipamentos e material permanente	R\$	5.000,00

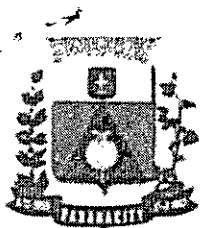
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022

87660-000 / PARANACITY-PR

CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 – (44) 3463-8100

CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

07.001.18.541.0017.2102	OPERACION. O FUNDO MUNIC. DE MEIO AMBIENTE DE PRCITY		
337170 1000 172	Rateio pela participação em consórcio público	R\$	5.000,00
339030 1000 173	Material de consumo	R\$	5.000,00
339039 1000 174	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	10.000,00

07.002.15.452.0014.2019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
449052 1000 188	Equipamentos e material permanente	R\$	8.000,00

07.002.15.452.0014.2021	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO		
319011 1000 196	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	21.200,00
319013 1000 197	Contribuições patronais	R\$	1.060,00
319113 1000 198	Contribuições patronais	R\$	3.180,00
449052 1000 203	Equipamentos e material permanente	R\$	2.120,00

07.002.15.452.0014.2023	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
339030 1000 216	Material de consumo	R\$	4.000,00
449052 1000 218	Equipamentos e material permanente	R\$	2.552,63

Artigo 3º. – Fica autorizado a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.439 de 03/08/2021, que ordena sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2023 - Valor
10 / 07 / 003	2.097 - Aquisição de Trator Agrícola Novo - convênio n. 921552-2021	R\$ 307.333,33

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2023 - Valor
2.097	Aquisição de Trator Agrícola Novo - convênio n. 921552-2021	R\$ 307.333,33

Artigo 4º. – Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.506-2022 de 27.09.2022 que ordena sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022

87660-000 / PARANACITY-PR

CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100

CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

Ações	Produto/Serviço	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
2.097 - Aquisição de Trator Agrícola Novo – convênio n. 921552-2021	Um Equipamento Agrícola	Aquisição de equipamentos	240.220,70 67.112,63	Aquisição de trator agrícola novo – convênio n. 921552-2021 1006 - 164 – C.C. 71020-5 Recursos Ordinários Livres 1000

Artigo 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 07 de março de 2023.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado (a) no Jornal
Órgão Oficial Desta Municipalidade

EDIÇÃO 3590 PÁGINA 15

08/03/23 Higob
DATA ASS

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022
87660-000 / PARANACITY-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
RIO GRANDE DO NORTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FUNDADO EM 08 DE ABRIL DE 1962
CASA Nº 171 - RUA DA ALDEIA Nº 171 - UNIFLOR - R.N.
FONE Nº 3303-1100
CNPJ Nº 15.548.884/0001-01
CNPJ Nº 15.548.884/0002-00
CNPJ Nº 15.548.884/0003-00
CNPJ Nº 15.548.884/0004-00
CNPJ Nº 15.548.884/0005-00
CNPJ Nº 15.548.884/0006-00
CNPJ Nº 15.548.884/0007-00
CNPJ Nº 15.548.884/0008-00
CNPJ Nº 15.548.884/0009-00
CNPJ Nº 15.548.884/0010-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAÍ
RIO GRANDE DO NORTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FUNDADO EM 11 DE ABRIL DE 1962
CASA Nº 171 - RUA DA ALDEIA Nº 171 - INAÍ - R.N.
FONE Nº 3303-1100
CNPJ Nº 15.548.884/0011-00
CNPJ Nº 15.548.884/0012-00
CNPJ Nº 15.548.884/0013-00
CNPJ Nº 15.548.884/0014-00
CNPJ Nº 15.548.884/0015-00
CNPJ Nº 15.548.884/0016-00
CNPJ Nº 15.548.884/0017-00
CNPJ Nº 15.548.884/0018-00
CNPJ Nº 15.548.884/0019-00
CNPJ Nº 15.548.884/0020-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INACIO
RIO GRANDE DO NORTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FUNDADO EM 11 DE ABRIL DE 1962
CASA Nº 171 - RUA DA ALDEIA Nº 171 - SANTO INACIO - R.N.
FONE Nº 3303-1100
CNPJ Nº 15.548.884/0021-00
CNPJ Nº 15.548.884/0022-00
CNPJ Nº 15.548.884/0023-00
CNPJ Nº 15.548.884/0024-00
CNPJ Nº 15.548.884/0025-00
CNPJ Nº 15.548.884/0026-00
CNPJ Nº 15.548.884/0027-00
CNPJ Nº 15.548.884/0028-00
CNPJ Nº 15.548.884/0029-00
CNPJ Nº 15.548.884/0030-00

MUNICÍPIO DE SANTO INACIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FUNDADO EM 11 DE ABRIL DE 1962
CASA Nº 171 - RUA DA ALDEIA Nº 171 - SANTO INACIO - R.N.
FONE Nº 3303-1100
CNPJ Nº 15.548.884/0031-00
CNPJ Nº 15.548.884/0032-00
CNPJ Nº 15.548.884/0033-00
CNPJ Nº 15.548.884/0034-00
CNPJ Nº 15.548.884/0035-00
CNPJ Nº 15.548.884/0036-00
CNPJ Nº 15.548.884/0037-00
CNPJ Nº 15.548.884/0038-00
CNPJ Nº 15.548.884/0039-00
CNPJ Nº 15.548.884/0040-00

DECRETA
O Sr. Prefeito Municipal, Dr. Manoel Rodrigues Amado, no uso de suas atribuições legais, resolve: Art. 1º - Aprovar a Lei nº 11.202/2023, que altera o Regulamento de Licitação do Município de Uniflor, no âmbito de sua competência. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 08/03/2023. Art. 3º - Esta Lei produz efeitos retroativos à data de publicação. Art. 4º - Esta Lei produz efeitos retroativos à data de publicação. Art. 5º - Esta Lei produz efeitos retroativos à data de publicação.

PARANACITY
L.E.N. 252/2023
NOME DO EMPREENDEDOR: []
RUA: [] Nº: []
Cidade: [] - Estado: []
CNPJ: []
Data: 08/03/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACITY
RIO GRANDE DO NORTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FUNDADO EM 08 DE ABRIL DE 1962
CASA Nº 171 - RUA DA ALDEIA Nº 171 - PARACITY - R.N.
FONE Nº 3303-1100
CNPJ Nº 15.548.884/0041-00
CNPJ Nº 15.548.884/0042-00
CNPJ Nº 15.548.884/0043-00
CNPJ Nº 15.548.884/0044-00
CNPJ Nº 15.548.884/0045-00
CNPJ Nº 15.548.884/0046-00
CNPJ Nº 15.548.884/0047-00
CNPJ Nº 15.548.884/0048-00
CNPJ Nº 15.548.884/0049-00
CNPJ Nº 15.548.884/0050-00

PARANACITY
L.E.N. 252/2023
NOME DO EMPREENDEDOR: []
RUA: [] Nº: []
Cidade: [] - Estado: []
CNPJ: []
Data: 08/03/2023

PARANACITY
L.E.N. 252/2023
NOME DO EMPREENDEDOR: []
RUA: [] Nº: []
Cidade: [] - Estado: []
CNPJ: []
Data: 08/03/2023

PARANACITY
L.E.N. 252/2023
NOME DO EMPREENDEDOR: []
RUA: [] Nº: []
Cidade: [] - Estado: []
CNPJ: []
Data: 08/03/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPANEMA
RIO GRANDE DO NORTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FUNDADO EM 08 DE ABRIL DE 1962
CASA Nº 171 - RUA DA ALDEIA Nº 171 - PARAPANEMA - R.N.
FONE Nº 3303-1100
CNPJ Nº 15.548.884/0051-00
CNPJ Nº 15.548.884/0052-00
CNPJ Nº 15.548.884/0053-00
CNPJ Nº 15.548.884/0054-00
CNPJ Nº 15.548.884/0055-00
CNPJ Nº 15.548.884/0056-00
CNPJ Nº 15.548.884/0057-00
CNPJ Nº 15.548.884/0058-00
CNPJ Nº 15.548.884/0059-00
CNPJ Nº 15.548.884/0060-00

PARANACITY
L.E.N. 252/2023
NOME DO EMPREENDEDOR: []
RUA: [] Nº: []
Cidade: [] - Estado: []
CNPJ: []
Data: 08/03/2023

PARANACITY
L.E.N. 252/2023
NOME DO EMPREENDEDOR: []
RUA: [] Nº: []
Cidade: [] - Estado: []
CNPJ: []
Data: 08/03/2023

PARANACITY
L.E.N. 252/2023
NOME DO EMPREENDEDOR: []
RUA: [] Nº: []
Cidade: [] - Estado: []
CNPJ: []
Data: 08/03/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACITY
RIO GRANDE DO NORTE
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
FUNDADO EM 08 DE ABRIL DE 1962
CASA Nº 171 - RUA DA ALDEIA Nº 171 - PARACITY - R.N.
FONE Nº 3303-1100
CNPJ Nº 15.548.884/0061-00
CNPJ Nº 15.548.884/0062-00
CNPJ Nº 15.548.884/0063-00
CNPJ Nº 15.548.884/0064-00
CNPJ Nº 15.548.884/0065-00
CNPJ Nº 15.548.884/0066-00
CNPJ Nº 15.548.884/0067-00
CNPJ Nº 15.548.884/0068-00
CNPJ Nº 15.548.884/0069-00
CNPJ Nº 15.548.884/0070-00

PARANACITY
L.E.N. 252/2023
NOME DO EMPREENDEDOR: []
RUA: [] Nº: []
Cidade: [] - Estado: []
CNPJ: []
Data: 08/03/2023

PARANACITY
L.E.N. 252/2023
NOME DO EMPREENDEDOR: []
RUA: [] Nº: []
Cidade: [] - Estado: []
CNPJ: []
Data: 08/03/2023

PARANACITY
L.E.N. 252/2023
NOME DO EMPREENDEDOR: []
RUA: [] Nº: []
Cidade: [] - Estado: []
CNPJ: []
Data: 08/03/2023

PARANACITY
L.E.N. 252/2023
NOME DO EMPREENDEDOR: []
RUA: [] Nº: []
Cidade: [] - Estado: []
CNPJ: []
Data: 08/03/2023